

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

MEDIDA PROVISÓRIA REVOGA DISPOSIÇÃO QUE AUTORIZAVA A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Foi publicada, ontem, a Medida Provisória nº 928/2020, que, dentre outras disposições, revogou o artigo 18 da MP nº 927/2020, que autorizava a suspensão do contrato de trabalho, pelo prazo de até quatro meses, para que o empregado participasse de curso ou programa de qualificação profissional.

Ainda, dita MP alterou a redação dos artigos 6º-B e 6º-C da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no que respeita aos pedidos de acesso a informações e aos prazos em processos administrativos, respectivamente, enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

Estão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que dependam de acesso presencial desses agentes públicos encarregados da resposta; ou do agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência.

Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta deverão ser reiterados no prazo de dez dias a contar do encerramento do estado calamidade pública.

Também está suspenso o atendimento presencial a requerentes, no que tange aos pedidos de acesso à informação dirigidos aos órgãos da administração pública federal direta e indireta. Enquanto vigorar a suspensão, todos os pedidos deverão ser feitos exclusivamente pela internet.

Ademais, a MP determina que não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco na saúde da população, bem como no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br